

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE JUNDIAÍ/SP

2014/2015

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009
Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.2014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

ATA DE REUNIÃO

Data: 17 de março de 2015.
Horário: 16:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Jundiaí, Paço Municipal, Auditório do 8º Andar

1- OBJETIVOS DA REUNIÃO

Reunião Ordinária

2- PAUTA DA REUNIÃO

- 01- Análise e deliberação sobre as Atas das Reuniões Ordinárias de 09.12.2014, 03.02.2015 e 24.02.2015;
- 02- Análise e deliberação sobre as justificativas de faltas, apresentadas pelos membros do Conselho, que faltaram à reunião de 24.02.2015, de acordo com o § 3º, do art. 13, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí;
- 03- Considerações posicionando sobre o andamento dos trabalhos da Câmara Técnica criada para analisar a Minuta do Projeto de Lei que trata da regulamentação de queimadas nas áreas que especifica, cujo parecer está em fase de elaboração;
- 04- Análise e deliberação sobre o parecer da Câmara Municipal emitido em resposta ao ofício CMPDJ – 2014.10.02;
- 05- Análise e deliberação de outros assuntos apresentados pelas entidades ou representantes do Poder público, encaminhadas nos termos do art. 16, do Regimento Interno deste Conselho.

3- PONTOS DA PAUTA EFETIVAMENTE DISCUTIDOS

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Auditório do 8º Andar, do Paço Municipal, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, sito à Avenida da Liberdade, s/n, Jardim Botânico, Jundiaí, SP, às 16:00 horas, em primeira chamada, foram abertos os trabalhos, do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, em Reunião Ordinária, pelo Sr. Presidente, Engº Luiz Antonio Pellegrini Bandini. Nessa reunião houve o comparecimento dos conselheiros titulares e suplentes, que assinaram a lista de presença, em documento próprio. Abrindo os trabalhos o Sr. Presidente do Conselho passou para a análise e deliberação do primeiro item da pauta, que tratou da análise e deliberação sobre as Atas das Reuniões Ordinárias de 09.12.2014, 03.02.2015 e 24.02.2015, sendo que a plenária dispensou a leitura das mesmas, uma vez que estas já haviam sido encaminhadas por e-mail com antecedência aos presentes, e foram aprovadas tal como redigidas, por unanimidade. Em seguida, passou para o segundo item da pauta, que tratou da análise e deliberação sobre as justificativas de faltas, apresentadas pelos membros do Conselho, que faltaram à reunião de 24.02.2015, de acordo com o § 3º, do art. 13, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, e nesta oportunidade justificaram suas faltas os senhores Fernando Baradel, representante da Secretaria Municipal de Obras, Anselmo Leite, representante do CREA, Mariana Heloisa Rodrigues Andretta, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, Pamela Natacha de Souza, representante da FUMAS, Roberval Guitarrari, representante da Associação dos Engenheiros de Jundiaí, que não puderam comparecer à referida reunião por motivos profissionais, e Vanderlei Negro, representante da ABECA, que não pode comparecer por motivos de saúde. As justificativas apresentadas pelos referidos membros do Conselho foram lidas e aprovadas por unanimidade, pela plenária. Na sequência, passou-se para o terceiro item da pauta, que tratou das considerações da Câmara Técnica criada para analisar a Minuta do Projeto de Lei que trata da regulamentação de queimadas nas áreas que especifica, cujo parecer está em fase de elaboração, e nesta oportunidade o advogado Fábio Fernandes Costa Pereira Lopes, presidente da referida Câmara Técnica e representante da Associação dos Amigos da Malota, posicionou sobre o andamento dos trabalhos, ponderando a necessidade de se marcar mais uma reunião de estudos, devido à complexidade da matéria, e nessa reunião gostaria de se convidar membros de outros órgãos dos poderes públicos, que direta ou indiretamente estivessem ligados ao referido assunto, sugerindo que fossem convidados representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, da Autoban, da Polícia Militar (Corpo de Bombeiros); da Guarda Municipal de Jundiaí, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, e, também, para auxiliar na Câmara Técnica os conselheiros do Conselho Municipal do Plano Diretor, Nivaldo José Callegari,

Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009
Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.12014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

representante da PROEMPI e Dirceu Francisco Cardoso, representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis, sugestões estas que contaram com o apoio do Sr. Presidente e dos demais membros da plenária. Depois passou-se para o quarto item da pauta, que tratou da análise e deliberação sobre o parecer da Câmara Municipal emitido em resposta ao ofício CMPDJ – 2014.10.02, na qual a Câmara Municipal de Jundiaí, diz que o referido órgão em razão da independência dos poderes, não estaria obrigada a ouvir o Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, nos assuntos de sua competência, pois entendia que o referido Conselho era um órgão do Poder Executivo. Colocado o assunto na plenária, foi sugerido que se formasse uma comissão, para que fosse tratar do referido assunto pessoalmente com o presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, sendo a referida sugestão aprovada, e a referida comissão ficou constituída com os seguintes membros: Luiz Antonio Pellegrini Bandini, presidente do Conselho e representante do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, Nivaldo Callegari, vice-presidente do Conselho e representante da PROEMPI, Luiz Dias da Silveira Junior, secretário do Conselho e representante da OAB/SP, Marco Antonio Oliveira, secretário adjunto do Conselho e representante da Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente, Fernando Baradel, conselheiro, representante da Secretaria Municipal de Obras, Mariângela Mazzola Mendes e Paula Castro Siqueira, respectivamente, conselheiras titular e suplente, representantes do IAB. Quanto ao quinto item da pauta, foi um assunto trazido pela conselheira Liliana de Camargo Traldi Bezerra, representante do CREA, a respeito da preservação e recuperação da mata ciliar do Rio Jundiaí Mirim, sendo que a respeito desse assunto a DAE, a Secretaria da Agricultura e a CETESB já foram ouvidas, e além desses órgãos, também, esteve a frente a PROEMPI, e diante disso foi sugerido que se fizesse convite para que o representante desta entidade viesse explanar, também, sendo a sugestão aprovada para que fosse formulado o convite, para ouvir a referida instituição. Outro assunto tratado nesse item foi a respeito do Projeto de Lei 11.728/2015, de autoria do vereador Paulo Sérgio Martins, que autoriza o fechamento de ruas sem saída, vilas e loteamentos, nas condições que especifica, sendo que no dia 18 de março p.f. haveria a audiência pública para tratar desse assunto. Quanto a este assunto houveram posicionamentos a favor e contrários, sendo que, a favor, foi destacada a questão da segurança dos moradores do local beneficiado, porém, as questões contrárias foram predominante, tendo como exemplo o fechamento do Jardim Ana Maria, que para beneficiar uma pequena população está prejudicando todo o fluxo de trânsito de entrada na cidade pela Avenida Jundiaí e distribuição nos bairros, principalmente em horários de pico, além de ser prejudicial ao transporte público, interferindo negativamente na mobilidade urbana, além disso, outro argumento contrário seria a criação de guetos, nos quais poderia até beneficiar o tráfico de drogas, caso o acesso a tais bairros fossem controlados pelo tráfico, tal como ocorre em algumas favelas do Rio de Janeiro, além disso, a poder público, ainda, ficaria responsável pela segurança de um modo geral, além de manter os serviços públicos como limpeza, iluminação, água e esgoto, além dos equipamentos públicos, além de haver a interferência na liberdade de ir e vir, direito previsto na Constituição da República, e quanto a segurança, há ocorrências de crimes, inclusive em condomínios horizontais e verticais, fechados, mantidos sob intensa vigilância, além disso, foi sugerido que caso fosse aprovada essa lei, que fosse exigido o EIV e o RIT, para cumprimento da referida lei, e para representar o Conselho do Plano Diretor na Audiência Pública que trataria da referida lei foi designado o presidente do Conselho, Luiz Antonio Pellegrini Bandini, e a conselheira Paula Castro Siqueira, que lá estaria, também, representando o IAB. Também foi destacada a importância dos membros do Conselho Municipal participar do Grupo Gestor do Plano Diretor Participativo, no qual são membros os membros efetivos do Conselho mais outros representantes dos poderes públicos e de entidades do município, sendo que nesta reunião, o Conselho se faria representar pelo vice-presidente Nivaldo José Callegari, uma vez que o presidente do Conselho estaria representando do Conselho na Audiência Pública, antes tratada. Para finalizar, o presidente do Conselho destacou a importância da imprensa local em divulgar o Plano Diretor Participativo, bem como a Escola de Governo e outros feitos de importância para o município, sendo que os referidos órgãos da imprensa, principalmente a TVE, pouca importância tem dado sobre tais assuntos. Nada mais sendo tratado, pelo Presidente do Conselho, Luiz Antonio Pellegrini Bandini, foi encerrada a reunião e o Secretário do Conselho, Luiz Dias da Silveira Junior, lavrou a presente Ata. Jundiaí, 17 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO PELLEGRINI BANDINI

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí

LUIZ DIAS DA SILVEIRA JUNIOR

Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí